INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paraíba, 576 – Funcionários – Fone: 3269-2000 – C. Postal 704 – CEP 30.130-140 – Belo Horizonte/MG – e-mail: ipsm@ipsm.mg.gov.br
IPSM

Ofício Circular nº 04/2018 - DAS/DS

Belo Horizonte, 04 de maio de 2018.

Assunto: Novas orientações sobre Odontologia

Senhores Credenciados de Odontologia,

Os procedimentos solicitados no SIGAS serão aprovados automaticamente, ressalvados aqueles que apresentarem algum tipo de restrição, situação em que o credenciado deverá entrar em contato com a Central de atendimento do IPSM para avaliação, como já é feito atualmente.

Os planos de tratamento solicitados antes de 02/05/2018 que estiverem pendentes de perícia INICIAL deverão ser cancelados e solicitados novamente para que sejam aprovados automaticamente sem restrição de perícia inicial.

Os planos de tratamento solicitados e aprovados em perícia inicial antes de 02/05/2018, que estiverem pendentes de perícia FINAL, serão avaliados pelos auditores odontológicos da Central de Atendimento do IPSM. Fineza enviar para o e-mail auditoriaodonto.final@gmail.com com os dados do beneficiário (nome, número do cartão e os respectivos números de autorização). As perícias serão avaliadas em até 10 dias úteis. Após esse prazo, os credenciados deverão verificar no SIGAS se houve a aprovação ou se a auditoria solicitou informações adicionais.

O **Tratamento Ortodôntico Corretivo e Interceptativo** exigirá auditoria inicial e final, por meio eletrônico. O ortodontista deverá fazer a solicitação no SIGAS e enviar a documentação ortodôntica para início do respectivo tratamento, para o e-mail: auditoria.orto@ipsm.gov.br. Verificar no site do IPSM quais são os documentos necessários para a auditoria, por meio do *link*: http://ipsm.mg.gov.br/arquivos/formularios/contr_odonto_orienta_contratados_autorizacao.pdf
Após 10 dias úteis os credenciados deverão avaliar no SIGAS se houve a aprovação ou se a auditoria solicitou informações adicionais. Cabe ressaltar que haverá a necessidade de auditoria **final**, antes não exigida, e que a fase de Contenção do Tratamento Ortodôntico somente será autorizada no SIGAS após a aprovação da auditoria final.

A cobertura do SISAU para Tratamento Ortodôntico **Corretivo e Interceptativo** fica limitada a 24 (vinte e quatro) manutenções mensais e não haverá cobertura acima do limite estabelecido, ficando excluídos os códigos de Extensão de tratamento ortodôntico. Entretanto, os códigos 80090028 e 80100422 permanecerão no sistema pelo prazo de 365 dias, para contemplar aqueles beneficiários cuja **Primeira** Extensão foi deferida pela perícia presencial antes de 02/05/2018, ou cuja **Continuidade de Extensão** foi deferida por meio de ofício emitido pelo IPSM até dia 27/04/2018. A partir dessa data não haverá novas autorizações para Extensão de tratamento ortodôntico.

Ressalta-se que são *e-mails* distintos: um somente para perícias finais pendentes (auditoriaodonto.final@gmail.com) e outro para auditorias ortodônticas (auditoria.orto@ipsm.gov.br).

Os demais assuntos continuarão a ser enviados para o *e-mail* auditoria.odonto@ipsm.gov.br.

Assim, asseveramos que somente serão respondidas as solicitações pertinentes ao assunto do respectivo *e-mail*.

Atenciosamente,

Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM